

45ª Zona Eleitoral .....	226
46ª Zona Eleitoral .....	231
76ª Zona Eleitoral .....	242
87ª Zona Eleitoral .....	246
88ª Zona Eleitoral .....	250
95ª Zona Eleitoral .....	255
105ª Zona Eleitoral .....	256
124ª Zona Eleitoral .....	261
127ª Zona Eleitoral .....	262
128ª Zona Eleitoral .....	263
130ª Zona Eleitoral .....	283
131ª Zona Eleitoral .....	285
132ª Zona Eleitoral .....	286
133ª Zona Eleitoral .....	286
140ª Zona Eleitoral .....	287
141ª Zona Eleitoral .....	289
144ª Zona Eleitoral .....	297
145ª Zona Eleitoral .....	297
Índice de Advogados .....	301
Índice de Partes .....	303
Índice de Processos .....	311

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 18/2022 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TREGO n. 349/2021, CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta ComprasnetContratos; CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000002212-5, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE/GO n. 68/2021 e seus aditivos:

- I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Gestor contratual;
- II - Alessandro Maurício de Jesus - Gestor contratual substituto;
- III - Marcos Rogerio Santiago - Fiscal Técnico;
- IV - Leandro Pires Rabelo - Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Junior  
Diretor - Geral

#### PORTARIA Nº 16/2022 -DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017, CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 104, de 23 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no SEI n. 21.0.000009656-0,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem Grupo de Estudo multidisciplinar com vistas à formalização de Acordos de Cooperação com os Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Procuradorias, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás - OAB/GO e Polícias:

I - FERNANDO NASCIMENTO RIBEIRO (Presidente) - SVPCRE ;

II - DENISE ARANHA SOUZA GODINHO (Substituto) - SVPCRE

III - ROBERTO LIMA MANOEL DA COSTA (Titular) - STI

IV - AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO OVELAR (Substituto) - STI

V - FABÍOLA FLEURY DE SOUZA CADE (Titular) - SAO

VI - KATHERINE DA SILVA E SILVA ABREU (Substituto) - SAO

VII - LÁSARO APARECIDO DE LIMA (Titular) - SJD

VIII - EDUARDO MAURÍCIO MACEDO DE AZEVEDO (Substituto) - SJD

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### APOSENTADORIA

Portaria Nº 18, DE 02 DE fevereiro DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXV, da Resolução nº 298/2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás),

CONSIDERANDO a decisão exarada por esta Presidência no SEI 21.0.000011523-9, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade plena, à servidora LUCIANA TAVEIRA SILVEIRA, matrícula nº 5056292, CPF nº 294.959.381-04, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, com fundamento no artigo 3º da EC nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c artigo 3º, § 1º, da EC nº 103, de 12 novembro de 2019, com as vantagens previstas no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação original; artigo 62-A da Lei nº 8.112/90 c/c artigo 15, §1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, observada a decisão proferida pelo STF no RE nº 638.115/CE, bem como nos artigos 11, 12 e 13, § 1º, inciso VIII, e artigo 15, inciso III, todos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 13.317, de 20 de julho 2016, além do disposto no artigo 188, *caput*, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 005/2022 - SGP